



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
------------	--	------------

Resolução Nº 56, de 25 de março de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

- **Considerando** a Lei 12.732/2012 que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo de 60 dias para seu início

- **Considerando** a Lei 13.896 de 30/10/19, que garante aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) com suspeita de câncer o direito a biópsia no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do pedido médico.

- **Considerando** a Lei nº 14.308 março de 2022 – Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica.

- **Considerando** a Portaria SAS/MS nº688, de 28 de agosto de 2023, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;

- **Considerando** a Lei Nº 14.758 de 19/12/2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a Lei Nº 8.080, de 19/09/1990 (Lei Orgânica da Saúde).

- **Considerando** a necessidade de implementar e ampliar a oferta de serviços de referência para o diagnóstico e tratamento oncológico no Estado do Pará.

- **Considerando** ainda a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA), em reunião do dia 14 de março de 2024.

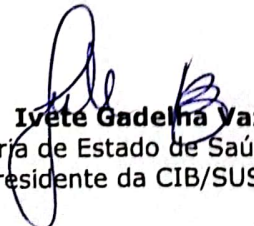
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Atenção Oncológica do Estado do Pará.

Art. 2º - Aprovar a Atualização do Protocolo de Acesso de Média e Alta Complexidade em Oncologia do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2024.


Ivete Gadelma Vaz.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:713345
73100
Assinado de forma digital
por JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
Dados: 2024.03.26
Jucineide Alves Barbosa.
Presidente do COSEMS/PA.